

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA PPGCAS/UFJ - Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO INTERNO
PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS COTAS DE BOLSAS DE MESTRADO
DO PPGCAS JUNTO À FAPEG, CONFORME EDITAL FAPEG 01/2023

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE (PPGCAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento ao edital FAPEG 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno para classificação de candidatos às bolsas de Mestrado FAPEG.

1. Apresentação

1.1. O PPGCAS da Universidade Federal de Jataí - torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para classificação de candidatos às bolsas de Mestrado FAPEG.

1.2. Este edital tem como objetivo realizar uma classificação geral dos discentes do curso de Mestrado do PPGCAS que atendam aos requisitos do edital FAPEG 001/2023 disponível em: <http://www.fapeg.go.gov.br/fapeg-lanca-edital-para-concessao-de-bolsas-de-formacao-em-mestrado-e-doutorado/>

1.3. O fato de estar classificado não garante a concessão de bolsas.

1.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo os alunos regularmente matriculados na turma de Mestrado ingressante no ano de 2023 que atendam aos critérios de elegibilidade dispostos no edital FAPEG 001/2023, e que, na oportunidade, tenham manifestado interesse na bolsa.

1.5. Serão disponibilizadas, conforme edital FAPEG 001/2023, 5 bolsas de mestrado para todos os Programas da UFJ, sendo que somente uma (1) será outorgada ao PPGCAS

2. Critérios de Elegibilidade

2.1. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos, conforme o item 3.4 do edital FAPEG 001/2023:

- a) comprovar estar regularmente matriculado em pós-graduação, nível mestrado ou doutorado, em IES localizada no estado de Goiás;
- b) residir no estado de Goiás;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil. No caso de visto temporário, a data do vencimento deverá ser posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- e) quando possuir vínculo laboral, público ou privado, estar afastado ou licenciado das atividades profissionais sem o recebimento de qualquer forma de remuneração ou salário. Excepcionalmente, a FAPEG poderá autorizar o exercício de atividades correlacionadas à pós-graduação, desde que estritamente observadas as regras da Portaria FAPEG nº 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022;
- f) não ser empresário individual e não participar da administração de pessoa jurídica de direito privado. Esta condição somente será exigida e verificada no momento da contratação (item 6), não constituindo um impedimento na fase de seleção a ser executada pela IES;
- g) não acumular a bolsa deste Edital com outra da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa, ou congêneres;
- h) não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- i) não possuir qualquer vínculo ou relação de trabalho com a IES gestora do PPG;
- j) estar cadastrado na Plataforma OPP-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- k) manter desempenho acadêmico sem reprovações, com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa. PPGs que utilizem métrica diversa de notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para avaliação dos seus discentes deverão proceder à conversão para a métrica adotada pela FAPEG;
- l) apresentar à coordenação da pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;
- m) encaminhar à FAPEG relatório semestral de atividades devidamente assinado pelo orientador e coordenador do PPG (disponível em <http://www.fapeg.go.gov.br/bolsistas/>). O

relatório deverá ser submetido na plataforma DARWIN-FAPEG, voltada especificamente ao acompanhamento dos bolsistas, aos quais incumbe proceder ao cadastramento tão logo sejam selecionados no presente certame;

n) fazer referência ao apoio da FAPEG em artigos, dissertações, teses, livros, publicações ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida pela Fundação;

o) encaminhar à FAPEG a versão final de sua dissertação ou tese, em formato PDF, no prazo máximo de 2 (dois) meses após a respectiva defesa.

3. Da inscrição e divulgação dos resultados

3.1. O período de inscrições será nos dias 14/04/2022 até 18/04/2022 pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – ppgcas.jatai@ufg.br, devendo encaminhar os seguintes documentos em formato PDF e legíveis:

a) Declaração assinada pelo discente de não possuir vínculo empregatício ou quando possuir vínculo laboral, seja público ou privado, estar afastado ou licenciado das atividades profissionais sem o recebimento de salário ou outra remuneração. Excepcionalmente, a FAPEG poderá autorizar o exercício de atividades correlacionadas à pós-graduação, desde que estritamente observadas as regras da Portaria FAPEG nº 011/PRES de 14 de fevereiro de 2022.

b) Declaração assinada pelo discente afirmando não possuir empresas ou quotas em sociedades empresárias;

c) Declaração de não acúmulo de bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

d) Declaração assinada pelo discente afirmando não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (Mestrado);

e) Cópia do documento de identidade;

f) Cópia do CPF;

g) Cópia do comprovante de residência atualizado;

h) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.economia.go.gov.br/>)

i) Certidão negativa do CADIN estadual;

j) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ;

- k) Certidão de Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral;
- l) Certidão criminal da Justiça Estadual;
- m) Certidão criminal da Justiça Federal;
- n) Dados bancários contendo, banco, agência e conta;
- o) Projeto de pesquisa formatado de acordo com o modelo FAPEG (<http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Roteiro-para-projeto-regular-rev01-1.pdf>);
- p) Súmula curricular do orientador conforme modelo FAPEG (<http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/S%C3%BAmula-Curricular.pdf>);

3.2. A divulgação do resultado preliminar será realizada mediante lista no site: <https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br/>, até as 17h do dia 19 de abril de 2023.

3.3. Os candidatos terão até às 17h00min de 21 de abril de 2022 para eventual interposição de recurso, que deverá ser encaminhado oficialmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde via e-mail (ppgcas@ufj.edu.br). O resultado final será divulgado até às 17h00 min do dia 24 de abril de 2023. *O PPGCAS enviará à PRPG a relação dos classificados.*

4. Da seleção.

4.1. O processo seletivo seguirá as normas dispostas no edital FAPEG 001/2023 no Anexo 1, sendo a média final obtida a partir da média simples dos 03 quesitos:

- a) Desempenho no processo seletivo do PPGCAS (nota final do processo), de 0 a 10;
- b) Análise curricular, conforme nota obtida no processo seletivo do PPGCAS, de 0 a 10;
- c) Relevância e mérito científico da proposta (projeto de pesquisa), conforme nota obtida no processo seletivo do PPGCAS, de 0 a 10.

4.2. Em caso de empate, para a classificação, prevalecerá a maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida no processo seletivo e, por último, a nota obtida na análise curricular.

4.3. Não existe uma nota mínima para aprovação, o processo seguirá a ordem de classificação final.

5. Disposições Finais

5.1. Esta classificação será válida somente para as bolsas disponibilizadas no edital FAPEG 001/2023, sendo que para concorrer a outras cotas de bolsas no programa o interessado deverá se candidatar nos outros editais internos.

5.2. No resultado do processo seletivo constarão os nomes de todos os inscritos, as notas em cada item de avaliação e as notas finais.

5.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo e do edital FAPEG Nº 01/2023

5.4. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

5.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde.

5.6. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

5.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa ou pela Comissão de Bolsas do PPGCAS.

Prof. Marcos Gonçalves de Santana

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – UFJ